



## Nota Fiscal de Serviço - Emissor Nacional Para Microempreendedor Individual (MEI)


### PRORROGAÇÃO

Conforme a Resolução CGSN nº 172, de 30 de março de 2023, comunicamos que foi **prorrogada a obrigatoriedade** da emissão pelo MEI da Nota Fiscal de Serviços eletrônica, de 3 de abril de 2023 para **1º de setembro de 2023**.

O contribuinte **MEI** poderá emitir a Nota Fiscal de Serviço, facultativamente, no município de Três Corações utilizando o sistema eletrônico desta prefeitura, **somente até o dia 31/08/2023**.

A partir do dia **01/09/2023**, o Microempreendedor Individual (MEI) deverá emitir a Nota Fiscal de Serviço somente através do portal da [NFS-e](#).

Portanto, informamos que é necessário que o **MEI** efetue o seu cadastro no [Portal de Gestão NFS-e Contribuinte](#) para continuar emitindo a Nota Fiscal de Serviço a partir do dia **01/09/2023**.

	<p><b>IMPORTANTE!</b> A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica através do Portal de Gestão NFS-e (Emissor Nacional) <b>não dispensa a inscrição municipal</b>, que continua sendo obrigatória.</p> <p>Para os demais contribuintes a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e permanecerá sem alterações, sendo realizada, normalmente, no Portal da Nota Fiscal do Município: <a href="http://177.85.142.136/el-nfse/paginas/sistema/login.jsf">http://177.85.142.136/el-nfse/paginas/sistema/login.jsf</a></p>
---	---

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Departamento da Receita  
Divisão de Arrecadação e Fiscalização  
Centro Administrativo Municipal Dr. Astolpho Gazzola  
Av. Brasil, 225 - Jardim América  
37410-872 – Três Corações – MG  
[fiscalpmtc@trescoracoes.mg.gov.br](mailto:fiscalpmtc@trescoracoes.mg.gov.br)  
<http://trescoracoes.mg.gov.br/>  
(35) 3239-7134